



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

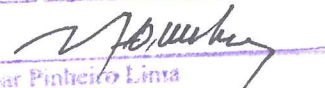
L I D O
Em, 02/02/12
DUG 12079
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 06/02/12

PROJETO DE LEI PL 718 /2012
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)


Iamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui o Dia do Agente Social.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Agente Social, a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua comemoração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca fixar uma data para que se possa comemorar o dia do Agente Social. Fixamos a data no dia 16 de julho, que é a mesma data da entrada em vigor do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Agente Social tem a função de executar as políticas e programas voltados para a proteção da família, maternidade, infância, adolescência, velhice, assim como integrar socialmente os segmentos desfavorecidos.

O trabalho do Agente social tem como objetivo visar e garantir direitos e assistência para a população desamparada, fazendo isso por meio de políticas sociais, de forma organizada e planejada, lutando contra os problemas das injustiças que podem afetar os desamparados socialmente.

Assim, dada a importância desses servidores no contexto social, nada mais do que justa a instituição da referida data.

Sala das Sessões,


Deputada ELIANA PEDROSA



ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRIBUICAO, 30/Jan/2012 15:27